



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTOS sob nº. 0001548-09.2022.8.16.0086

Exequente DELEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Executado CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS

Valor da Causa 11.648,74

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos DEZESSEIS dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, procedi a **PENHORA** sobre o bem abaixo descrito, observando as formalidades legais, ou seja:

- IMÓVEL - LOTE URBANO Nº 25, (SUBDIVISÃO DA ÁREA DE RESERVA DS), COM ÁREA DE 233M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA HERMINIA, NESTA CIDADE, SEM CONSTRUÇÕES, COM AS DIVISAS, METRAGEM E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA SOB Nº 16.005, NO CRI LOCAL.

AVALIAÇÃO - Com base em pesquisas de preços, AVALIO o bem acima descrito em R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Efetivada a **penhora** do bem acima descrito, nomeei como Depositário deste, a Senhora CARMEM LUCIA A. DOS SANTOS Depositária Particular deste Juízo, o qual aceitou o encargo, devidamente advertido de suas responsabilidades, se comprometendo a guardar e conservar o bem e não abrir mãos dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e bem como, pelo Senhor Depositário. O referido é verdade e dou fé.

NIVALDO PEREIRA BRANDÃO

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o depósito, mas não mantenho a guarda do bem imóvel, pois não recebi as chaves e nem fiquei na posse do mesmo, conforme item 3.14.4.4 do CN.

Guaíra, 16/05/2023

Carmem Lucia Alves dos Santos

Depositário Particular